



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 24 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 2703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 322/219 - Tomada de Preços Nº 004/2019 - Construtora RP WE LTDA.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 322/219**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO – ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.263.859/0001-06.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA RP WE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.847.960/0001-04, com sede na Rua Manoel Marques de Azevedo, nº 41, Centro, Rio do Pires – Bahia, CEP: 46.550-000.

**OBJETO:** CONSIDERANDO que permanecem válidos os motivos para a execução do Contrato nº 322/2019, que ora é aditivado; CONSIDERANDO que após o início das obras, se fez necessário e o acréscimo de serviços, constando no anexo único; CONSIDERANDO que o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, prevê que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços; CONSIDERANDO que o art. 65, § 3º da citada legislação, encontra-se assim redigido: “Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo”.

**RESOLVE:** Clausula 1ª – Ficam acrescidos os serviços descritos no anexo único, cujo valor totaliza R\$ 2.693,52 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), acrescendo-se, por conseguinte, ao contrato original. Clausula 2ª – Em virtude dos acréscimos previstos nas cláusulas anteriores, passa o contrato a ter o valor global de R\$ 114.388,25 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha realinhada anexa. Clausula 3ª – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21 de julho de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito – pela contratante e CONSTRUTORA RP WE LTDA – pela contratada.